



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00098/2025

TERMO DE CONTRATO Nº: 01169/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA** E A EMPRESA **INFO SERVICE LTDA**, PARA FORNECIMENTOS CONFORME DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA** - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pela Prefeita Maria Hailéa Araújo Toscano, Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na Rua Sabiniano Maia, 1045 - Bairro Novo - Guarabira - PB, CPF nº 339.764.144-68, Carteira de Identidade nº 161809 SSDS, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFO SERVICE LTDA** - RUA SÃO MANOEL, 304 - CORDEIRO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 15.397.285/0001-13, neste ato representado por Deivysson Pontes Nunes (rep. Legal), CPF nº 083.977.094-44, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00098/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº PE 00098/2025 - 04, de 25 de Novembro de 2025, tem por objeto: **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARABIRA/PB.**

Os fornecimentos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00098/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.518.422,36 (MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), assim representados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aparador Decoração Material: Madeira Mdf , Material Estrutura: Metal/Madeira , Comprimento: 120 CM, Altura: 45 CM, Profundidade: 60 CM, Características Adicionais: Pintura Uv Alto Brilho, 1 Prateleira	MÚLTIPLA MÓVEIS	UNID	10	556,00	5.560,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	GREE	UNID	65	2.670,00	173.550,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTE FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	HQ HI WALL	UNID	40	1.601,99	64.079,60
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	VIX	UNID	50	3.345,99	167.299,50
5	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA: 60HZ, TIPO:SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE	LG	UNID	30	6.500,00	195.000,00

2.998

	REMOTO SEM FIO					
9	ARMÁRIO AQUIVO, MATERIAL: AÇO CHAPA 20, LARGURA:0,46 M, PROFUNDIDADE:0,48 M, ALTURA:1,33 M,, COR:CINZA, PINTURA: ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS: 4 UN, FECHADURA TIPO: MIOLO, GAVETAS NO SISTEMA DE DESLIZAMENTO PATINS DE NYLON, CAPACIDADE: 10KG POR GAVETA	ELITE AÇO	UNID	30	682,00	20.460,00
11	ARMÁRIO DE INOX. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DE PÉ, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESCOVADO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN, QUANTIDADE VÃO:4 UN, SAPATAS EM NYLON COM REGULAGEM DE NÍVEL, PRODUZIDO EM AÇO INOX 430, LARGURA:0,96 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, ALTURA:1,80 M	BONATTO	UNID	50	573,50	28.675,00
21	BATEDEIRA DOMÉSTICA TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA	MONDIAL	UNID	10	320,00	3.200,00
22	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4°C A 9°C, MATERIAL GABINETE:AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL	BLUE	UNID	40	1.995,00	79.800,00
24	BOTIJÃO DE GÁS GLP PADRÃO P13, EM AÇO, HOMOLOGADO PELO INMETRO, VAZIO (vasilhame)	PEDREIRA GAS	UNID	100	226,00	22.600,00
30	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, COMPRIMENTO LONGARINA:1,80 M, LARGURA LONGARINA:58 CM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COR LONGARINA:PRETA FOSCA	ULTRABASES	UNID	60	384,00	23.040,00
31	CADEIRA TIPO GIRATÓRIA MODELO DIRETOR CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO	HEALER	UNID	120	479,00	57.480,00
36	CALDEIRÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 300L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAPOR AUTOGERADO A GÁS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔ, FORMATO:CILÍNDRICO, TIPO:AUTOCLAVADO	ERINOX	UNID	4	16.195,99	64.783,96
37	CALDEIRÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:GRANDE, CAPACIDADE:90 L, ALTURA:48 CM, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO:CILÍNDRICO	BREWHOUSE INSUMOS CERVEJEIROS	UNID	10	345,00	3.450,00
38	CALDEIRÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:GRANDE, CAPACIDADE:50 L, ALTURA:40 CM, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO:CILÍNDRICO	BREWHOUSE INSUMOS CERVEJEIROS	UNID	10	207,00	2.070,00
41	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS:5 UN, CAPACIDADE:100 L, CORES:AMARELA, AZUL, VERMELHA, VERDE, MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA VAI E VEM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V	SANTANA	UNID	100	677,50	67.750,00
43	ENCADERNADORA, TIPO: PERFURADORA PARA ESPIRAL, TIPO DE PERFURAÇÃO: MANUAL,	GENÉRICO	UNID	10	550,00	5.500,00

	TAMANHO MÁXIMO DE PAPEL: A4, CAPACIDADE DE FOLHAS: 10 FOLHAS.					
45	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO, VOLTAGEM: 220 V, TIPO: MESA.	CONSULTOR	UNID	50	702,50	35.125,00
47	FOGAREIRO ELÉTRICO COM DUAS BOCAS, FOGAREIRO ELÉTRICO, VOLTAGEM:220 V, QUANTIDADE DE BOCAS:2, POTÊNCIA QUEIMADOR:4.000 W, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	MEGA BYTE MAGAZINE	UNID	20	175,00	3.500,00
48	FORNO MUFLA, TEMPERATURA MÁXIMA:1.300 C, MATERIAL: FIBRA CERÂMICA, LARGURA:600 MM, ALTURA:600 MM, PROFUNDIDADE:700 MM, APLICAÇÃO:TRATAMENTO TÉRMICO	ABRADIGITAL	UNID	2	10.635,00	21.270,00
50	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:530 L, ALTURA:96 CM, LARGURA:148 CM, PROFUNDIDADE:78 CM, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, SISTEMA DEGELO:AUTOMÁTICO, COR:BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:DE 0 °C A -25 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS FIBRA	LEROY MERLIN	UNID	20	3.750,00	75.000,00
52	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA; TAMPA EXTERNA TIPO COPO E INTERNA DE ROSCA;	MOR	UNID	50	36,40	1.820,00
53	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1.80 L, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E TAMPA EM POLIPROPILENO COR PRETA, COM PRESSÃO E ALÇA	INVICTA	UNID	40	85,00	3.400,00
56	GELADEIRA, CAPACIDADE: 342 LITROS, COR: INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, GAVETÃO HORTIFRUTI, VOLTAGEM: 220V.	CONSUL	UNID	15	2.952,00	44.280,00
57	GUILHOTINA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TIPO:PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA:355 MM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:20 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACÃO/PINTURA A PÓ, DIMENSÕES:340 X 453 MM, COR:CINZA, APLICAÇÃO:CORTE DE PAPEL E APOSTILA	MFL	UNID	25	360,00	9.000,00
59	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE:15 KG, VOLTAGEM:220 V	CONSUL	UNID	20	2.115,00	42.300,00
60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:AÇO INOX, CAPACIDADE:10 L, POTÊNCIA MOTOR:0,50 CV, TENSÃO NOMINAL:220 V, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL	GASTROMAQ EQUIPAMENTOS	UNID	10	695,00	6.950,00
62	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:11 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO:26 CM, ALTURA:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE- ESPESSURA:20, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL BORDA:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:26 CM, PROFUNDIDADE:31 CM	ROYAL MÁQUINAS	UNID	40	99,75	3.990,00
63	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO:37 CM, ALTURA:45 CM.	JAGUAR	UNID	60	59,90	3.594,00
64	LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:100 L, TIPO:FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO:45 CM, ALTURA:68 CM, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE	JSN	UNID	100	155,00	15.500,00
65	LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:15 L, DIÂMETRO:32 CM, ALTURA:45 CM, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, PEDAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	ANA DECORAÇÕES	UNID	100	35,50	3.550,00
66	LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:50 L, TIPO:FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO:38 CM, ALTURA:51 CM, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE	UTILIZAÍ DISTRIBUIDORA	UNID	100	114,00	11.400,00
82	PERSIANA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:HORIZONTAL, APLICAÇÃO:AMBIENTE PROFISSIONAL, ESPESSURA	PERSIANET	UNID	40	350,00	14.000,00

COORDENADOR DE LICITAÇÃO
2.999

	LÂMINA:25 MM, ALTURA:1,00 M, LARGURA:1,60 M, COR:CINZA					
83	PERSIANA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:HORIZONTAL, APLICAÇÃO:AMBIENTE PROFISSIONAL, ESPESSURA LÂMINA:25 MM, ALTURA:1,40 M, LARGURA:1,30 M, COR:CINZA	PERSIANET	UNID	40	280,00	11.200,00
84	PERSIANA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:HORIZONTAL, APLICAÇÃO:AMBIENTE PROFISSIONAL, ESPESSURA LÂMINA:25 MM, ALTURA:1,20 M, LARGURA:1,60 M, COR:CINZA	PERSIANET	UNID	40	380,00	15.200,00
85	PIA, MATERIAL: AÇO INOX 201 ESCOVADO, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,10 M, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUBA DIREITA BASE GRADEADA, CUBA: COMPRIMENTO: 50 CM / LARGURA: 40 CM / PROFUNDIDADE: 25 CM, SUPORTA ATÉ 100KG DE CARGA NA PIA E 70 KG NA BASE GRADEADA	CARAJÁS PRATA	UNID	20	250,00	5.000,00
86	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:100 W, TIPO:POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO:35 CM	KALUNGA	UNID	10	370,00	3.700,00
87	POLTRONA INCLINÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE: 1,40 M, LARGURA:0,77 M, ALTURA:1,02 M, COR: BEGE	MATRIX	UNID	20	778,00	15.560,00
90	SUPORTE MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:SUPORTE PARA BANNER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA E ALTURA REGULÁVEL, ALTURA:2,20 M, LARGURA:1,20 M, COR:PRETA	INFINITYFULLINFINITYFULL	UNID	20	85,00	1.700,00
91	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:DE TETO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE TUBULAR/REGULÁVEL/TRÊS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO PROJETO MULTIMÍDIA	UNIVERSAL TETO PAREDE	UNID	10	48,55	485,50
96	TOTEM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO INTERNA DO ÓRGÃO, TELA: 19 POLEGADAS TOUCHSCREEN, TECLADO: TRACKBALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS NIVELADORA, IMPRESSORA NÃO FISCAL INTEGRADA, CPU INTEGRADA, PORTA CHAVES.	INDEX SOLUÇÕES INTERATIVAS	UNID	2	9.020,00	18.040,00
97	TROCADOR FRALDAS, MATERIAL:POLIETILENO, DIMENSÕES ABERTO:58 X 86 X 52 CM, DIMENSÕES FECHADO:12 X 86 X 52 CM, TIPO:DOBRÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA INTERNA AÇO ZINCADO, COR: BRANCO	GALZERANO	UNID	20	1.548,00	30.960,00
102	Caixa de som Bluetooth, com as seguintes especificações: 160W, show de luzes, portátil com bateria recarregável com até 12 horas de reprodução. Entradas para microfone, guitarra e violão. Transmissão sem fio via Bluetooth 5.1. Funções karaokê, ajuste de eco, graves e agudos. Certificação IPX 4, a prova de respingos. Tecnologia Bluetooth 5.1, entrada auxiliar de 3,5mm. Resistente a água. Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-Fi, USB, auxiliar. Conectividade do alto falante: sem fio. Fonte de alimentação: energia elétrica. Garantia mínima: 12 meses	LOJA JBL OFICIAL	UNID	60	2.293,33	137.599,80

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/08/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

COORDENADOR
R\$
2.000

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

0100 – 04.122.1002.1003 – 0200 – 04.122.1002.1004 – 0300 – 04.122.1002.1005 – 0400 – 04.123.1002.1007 – 0500 – 08.243.2003.1009 – 08.245.2003.1010 – 08.24.2003.1012 – 0600 – 08.245.2003.2022 – 08.245.2003.2029 – 08.245.2003.2034 – 08.243.2003.2028 – 08.245.2003.2032 – 08.245.2003.2033 – 0800 – 12.361.2001.1016 – 12.361.2001.1018 – 12.361.2001.2042 – 12.365.2001.2043 – 12.365.2001.1021 – 12.361.2001.2046 – 0900 – 13.392.2009.1024 – 1000 – 15.452.1002.1038 – 1100 – 15.452.1002.1042 – 1200 – 20.122.1002.3006 – 1300 – 27.812.2004.1061 – 1400 – 22.661.1002.1062 – 1500 – 14.422.2003.63 – 14.422.2003.1064 – 1600 – 10.302.2002.1070 – 10.302.2002.2090 – 1700 – 26.122.1002.1073 – 500/540/542/543/569/570/601/631/632/660/665 – 3.3.90.32.01 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/12/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Guarabira - PB, 1º de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita
CPF: 339.764.144-68

PELO CONTRATADO

Assinado de forma digital
por DEYVISSON PONTES
NUNES:08397709444
Dados: 2025.12.01 15:48:20
+03'00'

INFO SERVICE LTDA
DEYVISSON PONTES NUNES (REP. LEGAL)
CPF: 083.977.094-44



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: CC12.EC43.DA5A.2998

Emitida no dia 01/12/2025 às 11:38:52

Nome Empresarial:

INFO SERVICE LTDA

Endereço:

SAO MANOEL

Bairro:

CORDEIRO

Inscr. Estadual:

16.539.521-4

Município:

GUARABIRA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

304

Complemento:

CEP:

58200-320

CNPJ/CPF:

15.397.285/0001-13

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/12/2025

Hora: 12:40

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0027207

Nº de Controle de Autenticação

MjI4MzE2



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 15397285000113 - **Inscrição Municipal:** 163/12**Razão Social:** INFO SERVICE LTDA**Endereço:** RUA SAO MANOEL**Número:** 304**Bairro:** CORDEIRO - **Cidade:** GUARABIRA - PB - **Cep:** 58200320

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.397.285/0001-13

Razão Social: INFO SERVICE LTDA

Endereço: R SAO MANOEL 304 / CORDEIRO / GUARABIRA / PB / 58200-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111407482235635620

Informação obtida em 01/12/2025 12:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br